



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO SC/1344496/2017**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2017**

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo(a) Titular da Pasta, **SÉRGIO SÁ LEITÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.346.735 / RJ e do CPF/MF nº 929.010.857-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 10.462.524/0001-58, tendo endereço o Largo General Osório, nº 147 Bairro Santa Ifigênia – CEP: **01213-010** – Cidade São Paulo – SP, e com estatuto registrado no 2º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo - SP, sob nº 98.217, neste ato representado pela **Ir. ROSANE GHEDIN**, Diretora Presidente, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222-4 SSP/SP e do CPF/ MF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2017**, que tem por objeto o gerenciamento e execução das atividades do **PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em razão do presente Termo de Aditamento fica alterado o ANEXO TÉCNICO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO TÉCNICO V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, bem como o Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA SÉTIMA, o caput e o Parágrafo Segundo da CLÁUSULA OITAVA.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de R\$ 142.139.186,75 (cento e quarenta e dois milhões, cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA OITAVA**  
**SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS**

Para o exercício de **2020**, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de R\$ 29.731.381,66 (vinte e nove milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), mediante a liberação de 10 (dez) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – R\$ 29.731.381,66 (vinte e nove milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), que onerará a rubrica 13.392.1201.4779.0000 no item 339039-75 no exercício de 2020, será repassado na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 26.758.243,51 (vinte seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, serão repassados através de **10 (dez) parcelas**, conforme Anexo V.

2 – 10% do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 2.973.138,15 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e trinta e oito reais e quinze centavos)** serão repassados através de **10 (dez) parcelas**, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 18 de Dezembro de 2020.

**CONTRATANTE**

**SÉRGIO SÁ LEITÃO**

**TITULAR DA PASTA**

**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Ir. Rosane Ghedin  
RG: 19.838.222-4  
CPF: 128.400.028-17  
Diretora Presidente

**CONTRATADA**

**Ir. ROSANE GHEDIN**

**DIRETORA PRESIDENTE**

**ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**

**Testemunhas:**

Nome: Angélica Veiga  
RG: 30.003 268-7

Nome: Fábio Bafumi Costa  
RG: 28.093.570-5



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO III DO CONTRATO DE GESTÃO 04/2017**

**PLANO ORÇAMENTÁRIO**

<b>Exercício:</b>	<b>2020</b>	<b>UGE:</b>	<b>UFC</b>
<b>Organização Social:</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA</b>	<b>Objeto Contratual</b>	<b>GURI - CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO</b>
<b>Contrato de Gestão nº:</b>	<b>04/2017</b>		

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2020**

**I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO**

<b>RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO</b>		<b>Orçamento 2020</b>
<b>1</b>	<b>Recursos Líquidos para o Contrato de Gestão</b>	<b>33.270.279</b>
1.1	Repasse Contrato de Gestão	29.731.382
1.2	<u>Movimentação de Recursos</u>	<b>0</b>
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	0
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva	0
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	0
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingências	0
1.2.5	Constituição Recursos Reserva - Outros (especificar)	0
1.2.6	Reversão de Recursos Reservados (Outros)	0
1.3	<u>Outros Receitas</u>	3.538.897
1.3.1	Saldos anteriores para utilização no exercício	3.538.897
1.3.2	Outros saldos	0
<b>2</b>	<b>Recursos de Investimento do Contrato de Gestão</b>	<b>0</b>
2.1	Investimento do CG	0
<b>3</b>	<b>Recursos de Captação</b>	<b>727.541</b>
3.1	<u>Recursos de Captação voltados a Custeio</u>	727.541
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	0
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	727.541



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

3.1.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	0
3.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos	0

**II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**

RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento 2020
<b>4</b>	<b>Total de Receitas vinculadas ao Plano de Trabalho</b>	<b>33.312.229</b>
4.1	Receita Apropriada	33.270.279
4.2	Receita de Captação Apropriada	0
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	0
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	0
4.2.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	0
4.3	Total das Receitas Financeiras	41.950

<b>5</b>	<b>Total de Receitas para a realização de ações condicionadas</b>	<b>431.492</b>
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	431.492

DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento 2020
<b>6</b>	<b>Total de Despesas</b>	<b>-27.714.346</b>
6.1	Subtotal de Despesas	-27.714.346
<b>6.1.1</b>	<b>Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios</b>	<b>-23.025.021</b>
6.1.1.1	Diretoria	0
6.1.1.1.1	Área Meio	0
6.1.1.1.2	Área Fim	0
6.1.1.2	Demais Funcionários	-22.818.127
6.1.1.2.1	Área Meio	-2.914.891
6.1.1.2.2	Área Fim	-19.903.237
6.1.1.3	Estagiários	0
6.1.1.3.1	Área Meio	0
6.1.1.3.2	Área Fim	0
6.1.1.4	Aprendizes	-206.894
6.1.1.4.1	Área Meio	-99.137
6.1.1.4.2	Área Fim	-107.757
<b>6.1.2</b>	<b>Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas) - Área Meio</b>	<b>-1.168.184</b>
6.1.2.1	Limpeza	-300.896
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	-506.916
6.1.2.3	Jurídica	-137.971



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

6.1.2.4	Informática	-29.294
6.1.2.5	Administrativa / RH	-69.388
6.1.2.6	Contábil	0
6.1.2.7	Auditoria	-64.059
6.1.2.8	Outras Despesas (a especificar)	-59.660
6.1.2.8.1	Outros serviços prestados - PJ	-59.660
<b>6.1.3</b>	<b>Custos Administrativos, Institucionais e Governança</b>	<b>-2.309.868</b>
6.1.3.1	Locação de imóveis	-581.281
6.1.3.2	<u>Utilidades públicas</u>	-380.837
6.1.3.2.1	Água	-64.446
6.1.3.2.2	Energia Elétrica	-71.734
6.1.3.2.3	Gás	0
6.1.3.2.4	Internet	-71.931
6.1.3.2.5	Telefonia	-172.726
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	-17.476
6.1.3.4	Viagens e Estadias	-5.825
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	-74.030
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	-87.381
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	-660.582
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	-233.889
6.1.3.9	<u>Outras Despesas (especificar)</u>	0
6.1.3.10	Assessoria Artístico-Pedagógica	-36.012
6.1.3.11	Pesquisa de público	-30.000
6.1.3.12	Concerto, Manutenção e Aquisição de Acessórios e Suprimentos de Instrumentos Musicais	-139.786
6.1.3.13	Bens de Origem Permanente Não Imobilizado	-62.769
<b>6.1.4</b>	<b>Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança</b>	<b>-360.422</b>
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	-253.947
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	-23.301
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	-36.304
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	-46.870
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)	0
<b>6.1.5</b>	<b>Programas de Trabalho da Área Fim</b>	<b>-574.141</b>
<b>6.1.5.1</b>	<b><u>Programa de Ensino Musical</u></b>	<b>-94.402</b>
6.1.5.1.1	Bancas	-44.851
6.1.5.1.2	Intercâmbios e Parcerias Institucionais	-49.551
<b>6.1.5.2</b>	<b><u>Programa de Atividade Extraclasse</u></b>	<b>-27.136</b>
6.1.5.2.1	<i>Máster classes</i>	-13.568
6.1.5.2.2	<i>Workshops</i>	-13.568
<b>6.1.5.3</b>	<b><u>Programa de Atividades de Difusão Formativa</u></b>	<b>-95.921</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

6.1.5.3.1	Grupos Artístico-pedagógicos	-95.921	
<b>6.1.5.4</b>	<b>Programa de Desenvolvimento Social</b>	<b>-127.723</b>	
6.1.5.4.1	Oficinas Socioeducativas	-64.500	
6.1.5.4.2	Atividades Culturais	-33.223	
6.1.5.4.3	Oficinas de integração entre Polos	-30.000	
<b>6.1.5.5</b>	<b>Programa de Bolsas</b>	<b>-174.766</b>	
6.1.5.5.1	Bolsa-auxílio	-174.766	
<b>6.1.5.6</b>	<b>Programa de Ações Relativas a Bens Culturais</b>	<b>-54.192</b>	
6.1.5.6.1	Acervo Musical, Métodos de Ensino e Material Didático.	-54.192	
<b>6.1.6</b>	<b>Programa de Desenvolvimento Institucional</b>	<b>-276.709</b>	
6.1.6.1	Plano de Comunicação	-232.041	
6.1.6.2	Publicações Institucionais	-44.668	
<b>6.2</b>	<b>Depreciação/Amortização/Baixa do Imobilizado</b>	<b>0</b>	
<b>7</b>	<b>Superávit/Déficit do exercício</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0</b>

**III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO**

<b>8</b>	<b>INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATOS DE GESTÃO</b>	<b>-5.597.883</b>
8.1	Equipamentos de informática	-16.819
8.2	Móveis e utensílios	-11.213
8.3	Máquinas e equipamentos	-8.410
8.4	Instrumentos Musicais	-81.440
<b>8.5</b>	<b>Programa de Investimento e Melhorias Patrimoniais</b>	<b>-5.480.000</b>
8.5.1	Projeto de readequação e planilha orçamentária	-140.000
8.5.2	Instalações hidráulicas: sanitários, combate a incêndios, esgoto, água fria e águas pluviais	-550.000
8.5.3	Instalações elétricas: iluminação, força, cabine, spda e iluminação externa	-1.500.000
8.5.4	Estrutura elevador, Caixa D'água, incêndio, acabamentos, revestimentos, pinturas e demolições	-2.600.000
8.5.5	Administrativo da obra (engenheiro, mestre de obras)	-350.000
8.5.6	Canteiro de Obra	-300.000
8.5.7	Projeto de adequação entrada de energia junto a concessionária e consultoria de fundações	-40.000

**IV - PROJETOS A EXECUTAR**

<b>11</b>	<b>PROJETOS INCENTIVADOS</b>	<b>-727.541</b>
11.1	Grupos Artístico-pedagógicos	-647.512
11.2	Bolsa-auxílio	-80.030



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**V - AÇÕES CONDICIONADAS**

<b>12</b>	<b>AÇÕES CONDICIONADAS</b>	<b>-431.492</b>
12.1	Grupos Artístico-pedagógicos	-169.342
12.2	Bolsa-auxílio	-262.150

\* Esta proposta orçamentária foi elaborada norteada pelo modelo apresentado pela SEC. No decorrer da execução orçamentária, pode ser necessário proceder a remanejamentos e movimentações entre as rubricas que são necessários e convenientes para a mais eficiente gestão dos recursos nos cumprimentos das metas estabelecidas no Contrato de Gestão, observados os dispositivos previstos no Estatuto Social da Organização Social, respeitados os índices contratuais firmados e assegurado o integral cumprimento das metas pactuadas.

Essa flexibilidade é importante, pois, de acordo com o modelo de gestão típico das Organizações Sociais, o orçamento aprovado pela Secretaria deve seguir como referência para a busca e aferição da economicidade e eficiência, porém, sem desconsiderar que o foco fundamental é o cumprimento das metas acordadas. Não se poderia, portanto, pretender uma vinculação rígida por parte da OS à proposta orçamentária, porque a execução orçamentária é dinâmica e – uma vez preservados os indicadores econômicos e respeitados os regulamentos de compras e contratações, bem como a autorização do Conselho de Administração nos termos previstos no Estatuto – cabe à Organização Social definir a melhor estratégia de gestão e zelar pelo uso responsável dos recursos, com a flexibilidade e transparência que lhe devem ser características. Dessa forma, torna-se possível contemplar eventuais intercorrências, buscando a melhor aplicação dos recursos para atingir aos objetivos e metas do contrato.

Por sua vez, dotando a necessária flexibilidade também da necessária transparência, no relatório anual, a OS deverá apresentar as justificativas para as rubricas que apresentarem alterações expressivas, com variação superior a 25% do estimado inicialmente.

Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global de recursos anuais a serem repassados para a Organização Social poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias, ocorrências de dissídios salariais que impactam diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, na decisão da Secretária para que as metas condicionadas sejam realizadas ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Valor total do Contrato Gestão:** R\$ 142.139.186,75 (cento e quarenta e dois milhões, cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Para 2020 o valor destinado é de R\$ 29.731.381,66 (vinte e nove milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

<b>Ano 2020</b>				
<b>Parcela</b>	<b>Data limite</b>	<b>Vr.Pte. Fixa (R\$) 90%</b>	<b>Vr. Pte. Variável (R\$) 10%</b>	<b>Total Parcela (R\$) 100%</b>
<b>1ª Parcela</b>	27/01/2020	1.620.000,00	180.000,00	1.800.000,00
<b>1ª Parte da 2ª Parcela</b>	20/02/2020	2.522.977,20	280.330,80	2.803.308,00
<b>2ª parte da 2ª Parcela</b>	19/03/2020	1.707.022,80	189.669,20	1.896.692,00
<b>1ª Parte da 3ª Parcela</b>	20/04/2020	1.973.779,64	219.308,85	2.193.088,49
<b>2ª Parte da 3ª Parcela</b>	28/04/2020	636.004,36	70.667,15	706.671,51
<b>Restante da 3ª Parcela</b>	20/05/2020	930.576,50	103.397,39	1.033.973,89
<b>4ª Parcela</b>	20/06/2020	930.576,03	103.397,34	1.033.973,37
<b>5ª Parcela</b>	20/07/2020	930.576,27	103.397,36	1.033.973,63
<b>6ª Parcela</b>	20/08/2020	2.114.946,90	234.994,10	2.349.941,00
<b>7ª Parcela</b>	20/09/2020	2.114.946,00	234.994,00	2.349.940,00
<b>8ª Parcela</b>	20/10/2020	2.114.946,00	234.994,00	2.349.940,00
<b>9ª Parcela</b>	20/11/2020	2.114.946,00	234.994,00	2.349.940,00
<b>10ª Parcela</b>	20/12/2020	7.046.945,80	782.993,97	7.829.939,77
<b>TOTAL</b>	-	<b>26.758.243,51</b>	<b>2.973.138,15</b>	<b>29.731.381,66</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>Ano 2021</b>				
<b>Parcela</b>	<b>Data limite</b>	<b>Vr.Pte. Fixa (R\$) 90%</b>	<b>Vr. Pte. Variável (R\$) 10%</b>	<b>Total Parcela (R\$) 100%</b>
1ª Parcela	20/01/2021	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
2ª Parcela	20/02/2021	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
3ª Parcela	20/03/2021	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
4ª Parcela	20/04/2021	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
5ª Parcela	20/05/2021	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
6ª Parcela	20/06/2021	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
7ª Parcela	20/07/2021	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
8ª Parcela	20/08/2021	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
9ª Parcela	20/09/2021	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
10ª Parcela	20/10/2021	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
11ª Parcela	20/11/2021	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
12ª Parcela	20/12/2021	1.919.838,71	213.315,41	2.133.154,12
<b>TOTAL</b>	-	<b>23.038.064,10</b>	<b>2.559.784,90</b>	<b>25.597.849,00</b>

<b>Ano 2022</b>				
<b>Parcela</b>	<b>Data limite</b>	<b>Vr.Pte. Fixa (R\$) 90%</b>	<b>Vr. Pte. Variável (R\$) 10%</b>	<b>Total Parcela (R\$) 100%</b>
1ª Parcela	20/01/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
2ª Parcela	20/02/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
3ª Parcela	20/03/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
4ª Parcela	20/04/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
5ª Parcela	20/05/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
6ª Parcela	20/06/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>7ª Parcela</b>	20/07/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
<b>8ª Parcela</b>	20/08/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
<b>9ª Parcela</b>	20/09/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
<b>10ª Parcela</b>	20/10/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
<b>11ª Parcela</b>	20/11/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
<b>12ª Parcela</b>	20/12/2022	1.919.838,71	213.315,41	2.133.154,12
<b>TOTAL</b>	-	<b>23.038.064,10</b>	<b>2.559.784,90</b>	<b>25.597.849,00</b>

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.